335

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PARÁ

PRAÇA BARÃO DE SANTARÉM, 41

CEP 68.100 – SANTARÉM - PARÁ

LEI Nº 8.156/78, DE 26 DE JULHO DE 1978.

Torna sem efeito a Lei nº 4.413, de 02/05/72.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM, Estado do Pará:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam sem efeito os dispositivos da Lei nº 4.413, de 02 de maio de 1972, que autorizou o Prefeito Municipal a conceder aforamento perpétuo a Angelina Sabino dos Santos.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 26 de julho de 1978.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete

PREFEITURA MUNICIPAL SANTARÉM - PA.